



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : [camarapedrodetoledo@gmail.com](mailto:camarapedrodetoledo@gmail.com)

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021

“DISPÕE SOBRE SISTEMA DE TELETRABALHO, ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL-PARCIAL DOS SERVIDORES E RETORNO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E ATIVIDADES LEGISLATIVAS, COM NOVAS MEDIDAS ESTABELECIDAS”

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas alíneas “a” e “e” do Inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte ato:



## *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : [camarapedrodetoledo@gmail.com](mailto:camarapedrodetoledo@gmail.com)

Observado o disposto no DECRETO N° 64.881, DE 22/3/2020 Decreto da quarentena, formulado com apoio do Comitê Administrativo Extraordinário, que trata das demandas da administração pública e do setor privado sobre as medidas para combate da COVID-19, bem como, com fulcro no novo decreto do Governo Estadual que prorrogou a medida até 09 de maio de 2021, o Presente ATO DA PRESIDÊNCIA, serve como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Corona vírus), prorrogável, se necessário, por novo ato da Presidência da Casa;

A escala dos servidores em atividade presencial será reduzida, com no máximo 03 (três) servidores em dias que não houverem sessões legislativas, sempre observada a escalação elaborada pela Diretoria da Câmara e informada previamente aos servidores;

Os demais funcionários, que não estiverem em atividade presencial, estarão em esquema de teletrabalho, nos termos anteriormente regulamentados e em horário normal de atendimento, respeitando a carga individual diária;



## *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : [camarapedrodetoledo@gmail.com](mailto:camarapedrodetoledo@gmail.com)

Até 09 de maio de 2021, além dos servidores e Edis, na forma acima descrita, será permitido o atendimento presencial ao público, sendo um munícipe por vez, das 09:00 às 12:00, mediante uso de máscara e álcool gel, bem como, terão suas temperaturas checadas no acesso ao prédio, sendo proibida a entrada de qualquer pessoa que apresente resultado superior a 37,5° ou que tenha sintomas visíveis de Coronavírus (tosse, espirros e corizas).

Em relação as Sessões Legislativas, tendo em vista que o Estado de São Paulo se encontra na fase de transição da quarentena, ora denominado Plano São Paulo, à partir do presente mês de Maio, determino o retorno das sessões legislativas ordinárias, sem prejuízo da realização eventual de sessão extraordinária, reduzindo-se o público a 25% da capacidade, sempre observando todas as medidas sanitárias, nos mesmos termos acima informados, com relação ao atendimento presencial.

O presente ato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante novas deliberações do Governo do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado mediante novo Ato da Presidência.



# *Câmara Municipal de Pedro de Toledo*

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : [camarapedrodetoledo@gmail.com](mailto:camarapedrodetoledo@gmail.com)

Gabinete da Presidência em, 03 de maio de 2021

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo